



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO N° 311/2025, de 24 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.738,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.738,41
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.738,41

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.023 - FUNDO DE APOIO A CULTURA

06.023.13.392.6.2280-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$17.000,00
1.701.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

13.000 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

13.001 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

13.001.4.423.13.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.837,82
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.837,82

16.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

16.001 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

16.001.20.609.16.2274-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.091,02
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.091,02

13.000 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

13.001 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.231,36
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.231,36

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.933,15
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.933,15

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.006 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

11.006.23.121.11.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.836,08
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.836,08

16.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

16.001 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

16.001.20.609.16.2274-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$400,98
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,98

16.001.20.609.16.2274-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.447,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.447,00

16.001.20.609.16.2274-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.961,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.961,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Dezembro de 2025.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\*.\*\*\*.210.\*\*

PREFEITO MUNICIPAL